SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0401

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 021/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Programa Agente Comunitários de Saúde/PACS	**R$**	**16.422,00**
Programa Saúde da Família	**R$**	**25.600,00**
Saúde Bucal	**R$**	**8.000,00**

Aperibé, 14 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DC23A2D8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
PORTARIA N°. 086 DE 14 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NOMEIA, Cristiano Fagundes Ferreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 11171512-4 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 079498007-47, para o Cargo de Motorista DAS V, do Quadro Permanente, com efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ ADILSON SOARES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Roberto Moraes
Código Identificador:503155F2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1052-11

Lei Municipal nº 1.052,, de 31 de março de 2011.

"Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais, cria cargos de Motorista Intermunicipal, Aprova a Gratificação de Regime de Escala de Serviço para os funcionários da carreira de Guarda Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário Mínimo Municipal será de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A denominação do cargo Arquivista passará a ser Técnico em Arquivo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

Art. 5º - Ficam criados 8 (oito) cargos de motoristas intermunicipais.

§ 1º - Consideram-se motoristas intermunicipais, aqueles que, habitualmente, se desloquem para municípios distante mais de 100 KM (cem quilômetros) do Município de Duas Barras e lá permaneçam por período nunca inferior á 06 (seis) horas.

§ 2º - Os cargos de motoristas intermunicipais serão ocupados por motoristas de carreira, nomeados pelo Prefeito e terão a título de remuneração o valor estabelecido para o Símbolo Remuneratório FG II, sem prejuízo a seus vencimentos.

§ 3º - Fica vedado o recebimento de horas extraordinárias pelos motoristas intermunicipais.

Art. 6º - Fica criado Regime de Escala de Serviço para os funcionários da carreira de Guarda Municipal.

§ 1º - Considera-se Regime de Escala de Serviço, o trabalho realizado pelos servidores da Carreira de Guarda Municipal, nos respectivos

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

postos e equipamentos, onde em virtude da tipicidade do local, torna-se obrigatório à prestação de serviço ininterrupto e diferenciado.

Art. 7º - O Regime de Escala 12h X 36h compreende 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, devendo ser realizado 01 (um) dia de trabalho por 01 (um) dia de folga, consecutivamente.

§ 1º - A escala que se refere este artigo poderá ser aplicada nos serviços de patrulhamento a pé, com bicicleta, nos postos fixos e preferencialmente na condução de automóveis, desde que haja obrigatoriamente um módulo que ofereça condições de proporcionar o descanso necessário para a referida atividade, bem como na condução de viatura seja propiciado o descanso equivalente para o condutor, evitando que o mesmo dirija ininterruptamente.

Art. 8º - O Regime de Escala 24h X 72h compreende 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, devendo ser realizado 01 (um) dia de trabalho por 03 (três) dias de folga, consecutivamente.

§ 1º - A escala que se refere este artigo poderá ser aplicada nos serviços de supervisão de área, supervisão de dia, nos postos fixos com atendimento ininterruptos, nos parques, bosques e terminais viários, desde que haja módulos e guarnição mínima de 02 (dois) servidores por turno, devendo, para tanto, ser propiciado descanso mínimo de 02 (duas) horas por servidor a cada 12 (doze) horas.

§ 2º - Durante o período propiciado para o descanso, o servidor deverá manter-se em prontidão, estando apto para dar atendimento imediato quando solicitado, desse modo, poderá retirar apenas quepe, calçado e cinto de guarnição.

Art. 9º - O *caput* do artigo 63 da Lei Municipal nº: 786/2003 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 - A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) do piso salarial a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano".

Art. 10 - O artigo 9º desta Lei será regulamentado por Decreto, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito
· * Republicado por incorreção *

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6AD8CE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051-11 = NOMEIA MARIA DAS GRAÇAS P. FERNANDES - SEC. DE EDUCAÇÃO

R E S O L V E

Nomear, Maria das Graças Pinto Fernandes para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A3FA3CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050-11 = EXONERA AILTON TÁBOAS SEC. DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 050 , de 04 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, **Ailton José Táboas** do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:138ADBD5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/10 – TP 19/10
Aditivo de prazo ao contrato de Pavimentação e Drenagem nas Ruas Olympio Nunes e Vereador Nelson P. souza, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Ipê Engenharia Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:5F58BD5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

ADITIVO 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/10 – TP 13/10
Aditivo de prazo ao contrato de Construção da quadra poliesportiva e cobertura no Bairro da Grama, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Ipê Engenharia Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:995A4843

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS 004/11

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando:

A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 30 de março de 2011;

Resolve:

Art. 1 – resolve aprovar o Piso BPC na Escola referente ao ano de 2010.
Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 30 de março de 2011.

LETÍCIA BORGES PINTO
Presidente de COMAS

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3525361F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS 003/11

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando:

A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 30 de março de 2011;

Resolve:

Art. 1 – resolve aprovar o Plano de Ação do Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 30de março de 2011.

LETÍCIA BORGES PINTO
Presidente de COMAS

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C942C873

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 029/2011 ao Convênio nº 005/2010. Partes: Município de Mesquita e CENTRO COMUNITÁRIO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FUTURO DO NOVO. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2011. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 66.147,12 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos), com liberações iguais quadrimestrais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13468/10.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Subsecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:09F1431B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/1064/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 139/140 e Controladoria Geral do Município em fls. 141/142, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 06/2011, com base na Lei nº 8.666/93, adjudicando à sociedade empresária INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 304.986,63 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0529CA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Substituir o conselheiro suplente **Luana de Araújo Neves Costa,** a pedido do ULTRIMAGEM – Centro de Imagem Nuclear Integrada Ltda., no Conselho Municipal de Saúde.
Mesquita, RJ, 14 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:538A6D63

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/1493/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 135/137 e Controladoria Geral do Município em fls. 138/139, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 05/11, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-ME**, no valor total de **R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e outros materiais necessários à atividade do Projeto Mãos Dadas com a Cidadania, a pedido da Secretaria Municipal de Mobilização Social e Integração Governamental. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 14 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B140055D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o inciso III do art. 121 c/c 128 da Lei Complementar n° 004/05,**R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **VIVIANE SUZART COP,** matrícula n° 10/003.145 cargo de Professor II, lotada na Escola Municipal Vereador Américo dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 12/13037/10.
Mesquita, RJ, 14 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F9B07682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 028/2011 ao Convênio nº 009/2010. Partes: Município de Mesquita e CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU - CRECHE COMUNITÁRIA PADRE DANIEL. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2011. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 90.281,88 (noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com liberações iguais quadrimestrais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13472/10.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Subsecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B2458D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 027/2011 ao Convênio nº 006/2010. Partes: Município de Mesquita e PROJETO EFRAIM. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2011. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 53.632,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com liberações iguais quadrimestrais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13469/10.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Subsecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E96ABEFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 031/2011 ao Convênio nº 008/2010. Partes: Município de Mesquita e CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2011. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 53.632,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com liberações iguais quadrimestrais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13471/10.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Subsecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C5F887A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo nº 030/2011 ao Convênio nº 004/2010. Partes: Município de Mesquita e CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO VIVE. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2011. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 165.367,80 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), com liberações iguais quadrimestrais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/13466/10.

Mesquita, RJ, 04 de janeiro de 2011.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Subsecretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D056CD88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 02/1778/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das unidades escolares municipais, para fins de manutenção dos padrões de potabilidade exigidos, e ainda a análise microbiológica das águas e emissão dos laudos comprobatórios.
DATA DE ABERTURA: 04/05/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita, e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 18/04/2011 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ ou a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) caixa de marca texto na cor verde ou amarela, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ORNELLAS DIAS
Pregoeiro
Matr.: 11/005.489

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:080F247C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.201, de 25 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 25 de março de 2011, LÚCIA MAGALHÃES DUQUE, matrícula sob o nº. 8727-7, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:01F0BA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 367, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.944, de 18 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de maio de 2011, o funcionário PAULO SÉRGIO BARBOSA, matrícula nº. 9094-7, exercendo o cargo de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ED97108E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 368, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Operador de Máquina Motosserra por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Operador de Máquina Motosserra na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que o mesmo faça o serviço de poda e corte de árvores, nas vias públicas, praças, pátios e escolas do Município;

CONSIDERANDO ainda que não houve candidato inscrito no Concurso Público nº 002/2010;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.704, de 08 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LEONARDO GARCEZ WERNECK, a partir de 1º/03/2011 e término em 31/05/2011, para ocupar o cargo de Operador de Máquina Motosserra, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:88205C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 1º de abril de 2011, JOSÉ CARLOS DA SILVA DINIZ, matrícula sob o nº. 9080-9, ocupando o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Veículos e Garagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AC335E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.162, de 24 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LAYLA MESQUITA ALVES MEDINA, matricula sob o nº. 9387-0 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 22/03/2011 e término em 31/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EF083F1C

